S. R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

À MESA DA A.R.
20.5.00

3900

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 1669
Processo N.º -
21.06.00

15.JUN00 04212

Exmº. Senhor
Presidente da Comissão de Educação,
Ciência e Cultura
Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 **LISBOA**

Preparar expediente
21.06.00

Pº 05/98.193

Assunto: Requerimento nº 1330/VIII/1ª do Senhor Deputado José Miguel Medeiros (PS) – Lei nº39/99 de 26 de Maio.

Relativamente ao assunto em epígrafe e em resposta ao solicitado pelo ofício nº 3496/SEAP/2000 de 5/6/2000, cumpre informar o que segue:

DAPL

1. A fim de se proceder à melhor aplicação da Lei nº 39/99, de 26 de Maio e na sequência de um parecer da Caixa Geral de Aposentações, o Secretário de Estado do Orçamento solicitou ao Ministério da Educação a constituição de um grupo de trabalho que integrasse elementos das duas instituições.

2. Aquele grupo iniciou as suas tarefas pela definição da metodologia a aplicar no tratamento dos processos, procurando colmatar, assim, aspectos omissos na Lei.

3. Em Maio último, a Direcção Geral da Administração Educativa, que representa este Ministério no referido Grupo, remeteu à Caixa Geral de Aposentações 8 634 processos de professores, 7 866 dos quais relativos a docentes do ensino público não superior. Na mesma data, aquela Direcção-Geral enviou ao Departamento do Ensino Secundário e à Direcção-Geral do Ensino Superior 396 processos relativos a docentes do ensino particular, superior e não superior, cujo tratamento não está ainda concluído por falta de informação.

OLHA SENHOR
Para preparar expediente
2000.6.20
O Chefe de Divisão

4. Entretanto, foi já recebido neste Gabinete o relatório do Grupo de Trabalho , no qual se propõe que os processos de tramitação

Tel: 351-1-795 03 30 Fax: 351-1-793 36 18 Av. 5 de Outubro, 107 - 12º 1069-018 - LISBOA - PORTUGAL

legislativa e de actualização se iniciem em simultâneo, de forma a que o processamento actualizado se realize de imediato para 91% do total dos docentes aposentados do ensino público não superior, abrangidos pela Lei nº 39/99, sem prejuízo de a Caixa Geral de Aposentações e a Direcção-Geral da Administração Educativa continuarem a trabalhar sobre 372 situações residuais a partir dos arquivos da CGA e sobre os 396 processos relativos a docentes do ensino particular, superior e não superior.

5. Acresce que, apesar de a Lei nº 39/99 produzir os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2000, a sua aplicação dependeria, para o ano 2000, da actualização genérica das pensões o que só ocorreu em 29 de Abril, através da publicação da Portaria nº 239/2000.

6. Este Ministério e a Caixa Geral de Aposentações têm vindo exaustivamente a trabalhar em conjunto sobre esta matéria e ambos estão conscientes da urgência da aplicação da Lei nº 39/99. No entanto e a fim de poder fornecer os elementos necessários, a Direcção-Geral da Administração Educativa teve de proceder à análise e tratamento de cerca de 9 000 processos, trabalho esse que, pelo seu volume, necessitou de algum tempo para ser concretizado.

Crente que prestei os esclarecimentos necessários, apresento a V. Exa os meus melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE,

(Teresa Gaspar)

ea